



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a realização de reunião itinerante no dia 5 de outubro de 2023, as 18h, na região do Vão do Moreira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Resolução nº 43, de 1º de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Cabeceira Grande realizará reunião especial itinerante no dia 5 de outubro de 2023, às 18h, na região do Vão do Moreira, observado o disposto na Resolução nº 43, de 1º de julho de 2009.

Art. 2º No transcurso da reunião especial itinerante de que trata esta Resolução será observado o seguinte procedimento:

- I - chamada nominal dos vereadores;
- II - leitura da síntese da ata;
- III - leitura de correspondências, se houver;
- IV - apresentação, sem discussão, de proposições;
- V - comunicações da presidência;
- VI - tribuna popular, com a concessão da palavra aos cidadãos presentes à reunião que desejarem fazer uso da palavra, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por igual período;
- VII - pronunciamentos dos vereadores, dispensada a inscrição prévia, concedendo-se à palavra pela ordem de solicitação, pelo prazo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual período;
- e
- VIII - chamada final dos vereadores.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 18 de setembro de 2023

Vereador ROBSON CIPÓ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS


Vereador KARLYSSON NAZARÉ
Vice-Presidente


Vereador JOAQUIM DE SALVIANO
1º Secretário


Vereadora REJANE ENFERMEIRA
2ª Secretária